

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 043-24CO-PMG
EMPRESA: CONSTRUTORA BAHIANA ALMEIDA LTDA

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO –FME**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrito no CNPJ sob nº 30.755.320/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **CONSTRUTORA BAHIANA ALMEIDA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.954.690/0001-71, estabelecida à Rua Oscar Santos, 07 Sala, Centro, Paramirim-BA, CEP: 461.90-000, por seu sócio administrador o Sr. Alexandrino José Almeida da Silva, inscrito no RG nº 12.712.792-58/SSP/BA Tel.: 77-3471-2116 - E-mail: construtorairmao.almeida@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, **RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA Nº. 009-23CO-PMG cujo objeto:** “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, COM MÃO DE OBRA E MATERIAL, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 12 (DOZE) SALAS DE AULA E UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA COMUNIDADE RURAL DO SURUÁ EM GUANAMBI-BA”, **POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025,** NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula Terceira do Contrato Nº. 043-24CO-FME, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 4 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI

Secretaria: 5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI

Unidade: 41 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.002.1.004 – CONST. E AMPL. DE UNID. EDUCACIONAIS / ESC. AGRIC. DO SURUÁ

4.4.90.51.00 – Obras e instalações

1500 – Recursos Não vinculados de Impostos

1754 – Operações de Crédito Vinculados a Educação

1542- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.702, de 19 de dezembro de 2024, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2025, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2023, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 20 de janeiro de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA